



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.281, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do bairro de Golandim no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de São Gonçalo do Amarante o Bairro de Golandim, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

Corresponde a zona compreendida nos seguintes elementos físicos e eixos de logradouros: Inicia-se na Av. Bacharel Tomás Landim, tendo como marco o ponto P1 (248015,49; 9362035,58), derivando-se no sentido a Norte/Sul pela Rua General Adjer Barreto até o ponto P2 (247271,63; 9361043,89), segue através da Rua Vereador Maurício Fernandes até o ponto P3 (247376,26; 9361084,17), seguindo pela Rua da Mangueira até o ponto P4 (247128,77; 9360694,72) seguindo em linha imaginária no sentido Leste/Oeste pelo Rio Golandim até o ponto P5 (246656,33; 9361476,87), seguindo no sentido Sul/Norte até o ponto P6 (247557,46; 9362210,15) seguindo em direção no sentido Oeste/Leste até chegar o Ponto P1, conforme definido no Anexo I.

Limites: Norte: Município de Natal

Sul: Rio Golandim

Leste: Futuro Bairro Novo Amarante

Oeste: Futuro Bairro Olho d`Água

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2011.

190º da Independência e 123º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
 Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
 CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

